

UMA ABORDAGEM À ESTRATÉGIA COMERCIAL DA
F.T.M. DURANTE A GERÊNCIA DE
JOSÉ BENSAÚDE (1866-1922)*

por
Fátima Sequeira Dias**

Desde inícios de oitocentos, as experiências efectuadas pelo desembargador Vicente José Ferreira Cardoso da Costa tinham aconselhado a introdução da cultura do tabaco na ilha de S.Miguel, mercê da riqueza do seu solo e do seu clima ¹. A partir de então, numerosos autores salientaram as vantagens da introdução da planta do tabaco nas ilhas, com vista a aumentar o rendimento das famílias açorianas e a diversificar a produção agrícola, no tempo ainda orientada para as culturas da laranja e do milho para exportação ². Foi necessário, contudo, esperar pela lei de 13 de Maio de 1864 para se abolir o Contrato do Tabaco e se permitir o cultivo, a transformação e a

* Este trabalho não teria sido possível sem a preciosa colaboração e incentivo do Presidente do Conselho de Administração da F.T.M., o Sr. Engenheiro António Costa Santos, que nos proporcionou extraordinárias condições de trabalho no arquivo histórico da empresa. Expressamos, aqui, o nosso muito penhorado reconhecimento.

** Departamento de História, F.C.S., Universidade dos Açores.

¹ *Considerações sobre o proveito da cultura do tabaco em S.Miguel pelo Doutor Vicente José Ferreira Cardoso*, Ponta Delgada, Sociedade Pomotora da Agricultura Michaelense, 1848 e *Arquivo dos Açores*, 1981, III vol, pag. 89.

² *O Agricultor Michaelense*, n° 21, Setembro de 1849, pp. 362-364; n° 22, Outubro 1849, pp.378-381; n° 30, Junho de 1850, pp. 510-512; n° 35, Novembro de 1850, pp. 593-599; n° 49, Janeiro de 1852, pp. 808-810; Luis Meirelles do Canto e Castro, *Memória sobre as ilhas dos Açores*, 1834, pp. 38-39; "Consulta da Junta Geral do districto de Ponta Delgada" in *O Açoreano Oriental*, n° 305, 20 de Fevereiro de 1841, pag. 1 233.

comercialização do tabaco no continente e nas ilhas adjacentes³. A liberdade era alcançada, mas exigia-se, em contrapartida, o “pagamento” de adicionais às contribuições directas e a imposição de um novo imposto sobre o consumo, para compensar o Estado pela abolição do monopólio, como criticavam os micaelenses⁴.

Com a lei de 1864, assistiu-se a um rápido incremento dos investimentos no sector tabaqueiro, podendo integrar-se a precoce fundação da F.T.M., a primeira fábrica de tabaco no arquipélago dos Açores, na conjuntura de grande optimismo que vingava nesse sector, no país⁵. A nível regional, a fundação da F.T.M. insere-se num conjunto de investimentos para promover o sector agro-industrial nas ilhas. Entre esses investimentos destacam-se as fábricas de destilação de álcool com batata-doce, em 1881, na Lagoa, e, em 1885, em Santa Clara, e, em 1891, a fábrica de cervejas, refrigerantes e gelo de Melo Abreu⁶. A consciência de que a prosperidade da “economia da laranja” tinha terminado ditava esses investimentos industriais, numa tentativa de rentabilização das propriedades agrícolas e de aplicação dos capitais⁷.

A F.T.M. nasceu no ano de 1866. José Bensaúde, Clemente Joaquim da Costa, Abraão Bensaúde e José Jácome Correia, seus sócios-fundadores, participaram na nova sociedade com a quota de 4 700\$000, respectivamente, totalizando o capital da empresa 18 800\$000⁸. Passados poucos anos,

³ Art.º 9º: A cultura do tabaco é livre nos districtos administrativos do Funchal, Ponta Delgada, Angra e Horta; § único: Esta cultura fica igualada a qualquer outra para o pagamento da contribuição predial; Art.º 10º: A importação dos tabacos nos referidos quatro districtos é somente permitida nas alfândegas maiores.

⁴ Cf. *Representação do povo micaelense*, Julho, 1891, pag.3.

⁵ Cf. Maria Filomena Mónica, *O tabaco e o poder. 100 anos da Companhia dos Tabacos de Portugal (Cotapo)*, Lisboa, Quetzal Editores, 1992 e Raul Esteves dos Santos, *Os tabacos. Sua influência na vida da nação*, Lisboa, Col. Seara Nova, 1974, 2 vols.

⁶ Cf. Maria Isabel João, *Os Açores no século XIX. Economia, Sociedade e Movimentos Autonomistas*, Lisboa, Edição Cosmos, 1991, pp. 76-101 e Manuel Ferreira, *Os cem anos da Melo Abreu*, Ponta Delgada, 1993 pag. 21.

⁷ Cf. Fátima Sequeira Dias, “A importância da ‘economia da laranja’ no arquipélago dos Açores durante o século XIX” in *Arquipélago, Série História*, In *Memoriam Maria Olímpia Rocha Gil*, Ponta Delgada, 1995, vol. I, pp. 189-240 e Idem, “A decadência da economia da laranja e o despontar do ideal autonomista na ilha de S.Miguel no século XIX” in *Actas do Congresso sobre 1 Centenário da Autonomia dos Açores*, *Jornal de Cultura*, Ponta Delgada, vol. I, pp. 127-157.

⁸ Cf. Alfredo Bensaúde, *A vida de José Bensaúde*, Porto, Litographia Nacional, 1936, pag. 153 e Fátima Sequeira Dias, *A Fábrica de Tabaco Micaelense, 1866-1995*, Ponta Delgada, *Jornal de Cultura*, 1995.

segundo o *Inquérito Industrial* de 1881, o seu activo elevava-se a 80 000\$000 rs insulanos. A fábrica possuía numerosas máquinas importadas do estrangeiro, empregava cento e cinquenta mulheres e raparigas, dois homens e dois rapazes, produzia entre 100 mil e 120 mil kg de tabaco manufacturado, calculado num valor anual de 129 182\$501 rs insulanos, e utilizava matéria-prima, maioritariamente, produzida na ilha de S.Miguel ⁹. Nesta altura, a F.T.M. representava 41% do capital investido no universo industrial micaelense e cerca de 3/4 do investimento no sector tabaqueiro; empregava 67,5% da mão-de-obra afecta ao tabaco e ocupava quase 2/3 da mão-de-obra operária do sexo feminino micaelense, absorvendo 4/5 das tabaqueiras da ilha ¹⁰. Em 1888, a F.T.M. estabelece-se como sociedade em comandita por acções¹¹, passando a comandita simples em 1892 ¹².

As primeiras instalações da F.T.M. localizaram-se na rua da Trindade ¹³, transferindo-se a empresa, a 8 de Maio de 1872, para uma propriedade situada na rua de Santa Catarina, actual Rua José Bensaúde, onde ainda hoje se encontra instalada ¹⁴. A gerência da fábrica coube a José Bensaúde, que desempenhou esta actividade até à data da sua morte, no ano de 1922. O seu forte carácter e a sua grande inteligência vão marcar, de forma decisiva, os destinos desta fábrica, por muito tempo, mesmo após a sua morte ¹⁵.

A numerosa correspondência comercial da empresa constituiu a fonte documental privilegiada para se analisar a estratégia de promoção dos produtos fabricados, desde os seus primórdios. Neste trabalho, pretende-se demonstrar de que forma essa estratégia contribuiu, a curto prazo, para a sua sobrevivência, e, a longo prazo, para o seu sucesso, no seio do tecido industrial açoriano. Interessa, pois, perceber a razão e os passos dessa estratégia comercial, magistralmente delineada por José Bensaúde, para fazer

⁹ *Inquérito Industrial*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1881, 2ª parte, pag. 377.

¹⁰ Cf. Fátima Sequeira Dias, *A Fábrica de Tabaco Micaelense, 1866-1995*, Ponta Delgada, Jornal de Cultura, 1995.

¹¹ *Diário do Governo*, nº 264, Novembro de 1888.

¹² Cf. Alfredo Bensaúde, *A vida de José Bensaúde, op.cit.*, pag. 157.

¹³ B.P.A.P.D., *Livro de Registo de Alvarás de diversas determinações passadas pela Secretaria deste Governo Civil, 1853 a 1870*, nº 65, fls. 164-v - 165-v e Fundo Notarial de Ponta Delgada, *Livro de Notas de Luis Maria Morais Junior*, nº 2452, fls. 2-v-3-v.

¹⁴ B.P.A.P.D., *Livro de Registo de Alvarás de diversas determinações passadas pela Secretaria deste Governo Civil, 1870-1883*, nº 350, fls. 11-v - 12-v e Fundo Notarial de Ponta Delgada, *Livro de Notas de Luis Maria Morais Junior*, nº 2441, fls. 52-v - 53.

¹⁵ Cf. Alfredo Bensaúde, *A vida de José Bensaúde, op.cit.*

face às vicissitudes legais e fiscais e aos inúmeros contratempos da conjuntura.

Os diplomas legais de 18 de Agosto de 1887 e de 22 de Maio de 1888 vieram coarctar, por largas décadas, as possibilidades de expansão da indústria tabaqueira dos Açores. Doravante, pela lei de 18 de Agosto de 1887 os tabacos açorianos exportados para o reino passaram a ser tributados com os mesmos direitos dos tabacos estrangeiros e os tabacos nacionais passaram a ser tributados como os estrangeiros nas alfândegas insulares. Como os empresários locais pretendiam expandir-se para o reino, donde, afinal, só “vinham para todas as ilhas cerca de 6 000 kg de todos os tabacos cada ano; para a Terceira talvez pouco mais de 10 mil kg”¹⁶ - quantitativos pouco representativos face à capacidade produtiva insular -, a nova lei acabou por penalizar, gravemente, a nascente indústria dos tabacos, nas ilhas. As disposições da lei de 22 de Julho de 1885, determinando que o tabaco manipulado nas ilhas só pagasse o direito sobre a matéria-prima, foram, assim, alteradas sem que se tivesse salvaguardado e protegido o mercado insular para os produtores locais. Comentava, então, desalentado, José Bensaúde: “Não será isto o que se chama perseguição? Não será isto provocar o desespero e a resistência?”¹⁷. Pela lei de 22 de Maio de 1888, por seu turno, assistia-se à criação da Regie e à intenção do novo monopólio do Estado passar a comprar 5% da produção de folha insular, adquirida em todas ilhas. Ao mesmo tempo, os direitos sobre os tabacos estrangeiros baixavam e os tabacos da Regie chegavam a ser vendidos mais baratos nas ilhas do que no reino¹⁸.

O desânimo e a consternação foram enormes na ilha de S. Miguel, perante a nova legislação. Escreveu, a propósito, o industrial micaelense: “Ficámos reduzidos, sem esperança, a ter só para consumidores, os habitantes das ilhas e as fábricas já são tantas que em pouco teremos mais fabricantes do que fumadores. Como são muitas, vêm-se fatalmente obrigadas a competirem, ruinosamente (...). É esta a vida que tem havido há 20 anos, que a lei de 1885 nos dava esperando de melhorar, porque cedo começaríamos a mandar para o continente o que nos sobrasse ao consumo das ilhas, mas esta

¹⁶ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1887-1888*, nº 14, fls. 68: carta de 24 de Setembro de 1887 enviada a Francisco José Gabriel, de Angra.

¹⁷ José Bensaúde, *A questão do tabaco nas ilhas*, S.Miguel, Typographia dos Açores, 1888, pag. 87.

¹⁸ Cf. *Ibidem*.

nova lei nos deixou sem remédio”¹⁹.

Na verdade, em 1887, José Bensaúde escrevia que “o tabaco [das ilhas] era ainda muito inferior ao estrangeiro”, mas criticava o facto da imposição sobre o mesmo representar mais do dobro “do que pagam as fábricas de lá sobre o bom tabaco estrangeiro com que trabalham. Ficamos condenados à triste situação de nos fecharem numa tigela como é o mercado das ilhas”²⁰. Porém, o novo contrato de 25 de Março de 1891 e a criação da Companhia dos Tabacos de Portugal viriam agravar ainda mais a situação das fábricas insulares, porquanto os tabacos nacionais nas alfândegas insulares e os tabacos açorianos nas alfândegas nacionais pagariam menos 10% que o tabaco estrangeiro. O tabaco das ilhas continuava a não poder competir no reino, mas o tabaco nacional entrava, agora, mais facilmente no arquipélago²¹.

Face às novas leis, José Bensaúde tinha duas alternativas possíveis: fechar a fábrica ou adaptar-se a elas. Ele preferiu adaptar-se. Os grandes investimentos já realizados na fábrica, sob pena de se perderem, obrigaram, então, o industrial a uma nova organização económica da empresa: decidiu novos investimentos em capital fixo, para competir, em qualidade, com os artigos importados; procurou novos métodos de imitação dos produtos caros, para atrair novas clientelas²²; estimulou novas concentrações de capital e de meios de produção, para acabar com a concorrência²³; observou novas directrizes, para adquirir a matéria-prima local²⁴. José Bensaúde, à semelhança do empresário schumpeteriano, procurou, assim, na inovação a

¹⁹ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1887-1888*, nº 14, fls. 67: carta de 24 de Setembro de 1887.

²⁰ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1887-1888*, nº 14, fl. 195, carta de 6 de Dezembro de 1887 enviada a Francisco José Gabriel, Angra.

²¹ Cf: Maria Isabel João, *Os Açores. Economia, Sociedade e Movimentos Autonomistas*, *op.cit.*, pag. 88.

²² Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1887-1888*, nº 14, fl. 195: carta de 6 de Dezembro de 1887 enviada a Francisco José Gabriel, Angra.

²³ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1893*, nº 20, fls. 378: carta de 26 de Maio de 1893 enviada a António Silveira da Ávila Coelho, Horta e fl. 159: carta de 6 de Março de 1893 enviada a Fidélio de Freitas Branco e Filho, Funchal, sobre as compras das fábricas “Esperança” e “União”; *Idem, 1900-1901*, nº 33, fls. 432: carta de 5 de Dezembro de 1900 enviada a Luis Soares de Sousa, Ponta Delgada.

²⁴ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1887-1888*, fls.19-26: cartas enviadas para vários destinatários.

sobrevivência da empresa, embora nunca deixasse de se queixar, até ao fim da sua vida, contra a excessiva tributação fiscal, alfandegária e municipal que recaía sobre o tabaco²⁵. Queixava-se do imposto de 3% em vigor sobre toda a exportação do porto de Ponta Delgada²⁶, e que, ilegalmente, se cobrava sobre o trânsito de tabaco em comércio de cabotagem para as outras ilhas, como também se queixava contra a “imposição ilimitada” das Câmaras.

Tendo José Bensaúde percebido, muito cedo, que não era possível expandir a F.T.M., sem apostar nos mercados externos, porque o mercado insular só consumia, anualmente, 180 mil kg de tabaco, vai pugnar, até ao fim da sua vida, sem sucesso, para “pôr o fabricante das ilhas, em face da lei, em pé de igualdade com o do continente, pedindo (...) um direito reduzido e igual para folha e para os produtos fabricados”²⁷. Porque não tinha sentido proteger apenas a indústria do reino, visto “tão nacionais são os braços das ilhas como os do continente”²⁸ ...

O comportamento do mercado era cuidadosamente observado por José Bensaúde, nos sectores, quer a montante quer a jusante da fábrica. As constantes oscilações dos preços preocupavam-no, porque não conseguia arranjar uma solução eficaz e duradoira para o excesso de produção de matéria-prima e porque não conseguia debelar a excessiva concorrência entre as fábricas, limitadas ao reduzido mercado insular. Ele expressava-se, assim, em Novembro de 1887: “O nosso perigo é comprarmos por preços altos e depois nós cheios, os outros comprarem mais barato. Os lavradores acham que é pouco lavar 1 700 a 2 000 @ porque ainda têm a ideia nos antigos consumos, quando não havia impostos, e quando nós é que fornecíamos a Terceira, Faial e as outras ilhas, que os cultivadores da Terceira estão hoje fornecendo na maior parte. Além disso, desde o primeiro de Janeiro temos mais 50 rs de imposto, o que vai limitar o consumo, decerto sem eu poder prever até que ponto”²⁹.

²⁵ Arquivo da F.T.M., *Ibidem*.

²⁶ Lei de 9 de Maio de 1880 que criou o imposto local de 3% sobre o valor da exportação da ilha de S.Miguel para as obras do porto artificial de Ponta Delgada.

²⁷ José Bensaúde, “Memória sobre o modo de levantar a cultura e a indústria do tabaco nas ilhas” in *Inquérito Industrial*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1881, vol. III, 2ª parte, pp. 282.

²⁸ “Ofício de José Bensaúde, dirigido ao Governador Civil de Ponta Delgada”, in *Inquérito Industrial*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1881, vol. III, 2ª parte, pag. 378.

²⁹ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1887-1888*, nº 14, fl. 171: carta de 24 de Novembro de 1887 enviada ao Sr Melo, s/r ao local de destino.

José Bensaúde compreendia que “se houvesse venda certa para tudo o que se cultivasse, só esta ilha [de S.Miguel] produzia 100 vezes mais do que produz; mas nesta incerteza vão sempre às apalpadelas e as diferenças de preço entre ano abundante e ano escasso não são 10% ou 20%, como nas outras novidades, mas 100% e mais, de um ano para o outro”³⁰. Esta situação não lhe permitia, portanto, comprar toda a matéria — prima existente no mercado — como fizera durante os primeiros anos de liberdade de tabaco, para promover a sua cultura. O excesso da oferta contribuía, desta forma, para a persistência do hábito de fumar as *torcidas* de tabaco entre a população mais pobre³¹. Estas *torcidas* eram charutos de trança, enrolados pelo cultivador, com folha picada, de forma grosseira.

José Bensaúde repetia que “o que se fuma por todas as ilhas anda por volta dos 150 mil kg por ano, e alguns anos a cultura só em S.Miguel tem chegado a 300 mil e muitos a 240 mil. Não havendo que fazer com o excesso cai para um preço miserável, porque passa a dar-se 25 a 30 grs por 10 rs, já com a despesa de papel, trabalho e juro: o único que ganha é o fumador e o lojista, porque de todos os lados lhe oferecem”³².

Apesar das incertezas sobre o futuro da F.T.M. e da indústria dos tabacos nos Açores, sempre manifestadas na correspondência comercial do industrial, a cultura e a transformação industrial encontravam-se em grande expansão, na ilha de S.Miguel. Em 1879, por exemplo, José Bensaúde quantificara a exportação de todas as fábricas açorianas em 25 470kg³³. A imprensa noticiava, relativamente ao ano de 1885 — vinte anos depois do decreto da abolição do contrato do tabaco — o consumo de 88 171 kg de tabaco no distrito de Ponta Delgada e de 90 782 kg, nos outros distritos açorianos³⁴. Em referência ao primeiro semestre de 1884, tomando apenas em consideração a exportação da F.T.M., a imprensa havia registado uma transformação de 35 517, 368 kg, exportando-se 23

³⁰ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1894*, nº 23, fls. 293-294: carta de 7 de Setembro de 1894 enviada a Francisco José Gabriel, Angra.

³¹ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1883-1884*, nº 10, fls. 357-358: carta de 24 de Janeiro de 1884 enviada a Manuel Augusto Pacheco, sem referência ao destino.

³² Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1880-1881*, nº 7, fls. 355: carta de 1 de Janeiro de 1881 enviada a Júlio Francisco Botelho, Povoação.

³³ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1879-1880*, nº 6, fl. 428: carta de 23 de Fevereiro de 1880 enviada a Henrique de Meneses Brito do Rio, Angra.

³⁴ *O Diário dos Açores*, ano 5º, nº 832, 6 de Maio de 1886.

539, 913 kg e consumindo-se o resto no mercado micaelense³⁵. Pela mesma altura, a venda total de tabaco manufacturado pelas fábricas operando na ilha Terceira rondava os 12 a 13 mil kg³⁶. A F.T.M. vendia, pois, duas vezes mais do que as suas concorrentes dessa ilha.

Recorde-se que a F.T.M. começara por apostar na produção destinada aos consumidores de fracos recursos, porque não possuía nem o *know how*, nem a tecnologia para fabricar produtos de melhor qualidade³⁷ e porque os consumidores de altos recursos possuíam outros hábitos de consumo, privilegiando o tabaco estrangeiro. Mas ao longo dos anos, a fábrica passa a apostar numa oferta de melhor qualidade e de maior diversidade, sobretudo em marcas de cigarros³⁸. Aliás, é o próprio José Bensaúde a afirmá-lo, com insistência, na sua correspondência comercial³⁹. A matéria-prima utilizada continuava a ser a insular, mas a F.T.M. recorria também à importação de qualidades exóticas, como Kentucky, Virginia, Sumatra, Havana, S.Felix, Holanda e Turca para misturar nos seus produtos⁴⁰. As folhas importadas eram sempre da melhor qualidade, como assaz repetia José Bensaúde⁴¹.

³⁵ *A Persuasão*, nº 1 227, 22 de Julho de 1885.

³⁶ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1889-1890*, nº 16, fl. 87: carta de 9 de Outubro de 1889 enviada a Francisco José Gabriel, Angra.

³⁷ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1876-1878*, nº 4, fls. 208-209: carta de 7 de Maio de 1877 enviada a Fidélio de Freitas Branco e Filho, Funchal.

³⁸ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1896-1897*, nº 28, fl. 110: carta de 19 de Fevereiro de 1897 enviada a Bensaúde, Bacellar e Freitas, Luanda.

³⁹ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1896-1897*, nº 28, fls. 242: carta de 28 de Abril de 1897 enviada a João de Sousa Brandão, Furnas - “nestes últimos dois anos (...) os produtos da fábrica têm melhorado muito, e a sua venda aumenta constantemente”.

⁴⁰ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1882-1883*, nº 9, fl. 498: carta de 1 de Dezembro de 1882 enviada a David Jessurun, Hamburgo.

⁴¹ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1888-1889*, nº 15, fls.68-69: carta de 17 de Maio de 1888 enviada a Edwards Brothers, Liverpool ; *Idem, 1893*, nº 20, fls. 60-61: carta de 3 de Fevereiro de 1893 enviada a Brum e Rotte, Marselha e *Idem, 1896*, nº 27, fls. 472-473: carta de 16 de Dezembro de 1896 enviada a Bensaúde, Bacellar e Freitas, Moçâmedes.

Saída de tabaco da F.T.M.,
produzido com folha insulana e importada ⁴²

Unidade: kg

Épocas	Saída de Produção	Peso folha estrangeira	Preço médio da folha	
			insulana	estrang.
1866 a 1869 (a)	1 598	2 942,2	420	315,3
1870	4 521	-	347	-
1871	12 036	201,6	283	733
1872	44 345	1 112	222	624,5
Jan. a Set. de 1873	28 888	-	193	-
1874	53 393	2 255	185	871,2
1875	65 907	2 960,8	178	675,2
1876	87 351	1 840,6	233	506,8
1877	90 869	3 200,7	243	694,1
1878	91 818	2 916,3	294	691,9
1879	102 901	6 578,6	221	784,1

(a)- Nos anos de 1866 a 1869, foi muito maior a quantidade; mas como muita voltou recambiada só se considera aqui a que não voltou. Nos anos seguintes, apesar de continuar sempre a devolução, não foi quantificada por ser em pequena quantidade ⁴³.

Desde a década de noventa, a F.T.M. vai apostar, decisivamente, na importação de nova tecnologia e de novas receitas de manipulação, provenientes do estrangeiro — da Alemanha, da França e dos E.U.A.⁴⁴. O consumo, agora, aumentara e a produção diária da fábrica rondava os 300 mil cigarros, que se destinavam ao mercado micalense e se exportavam para as restantes ilhas dos Açores, Madeira, Cabo Verde e para as colónias portuguesas da África Ocidental e Oriental ⁴⁵. José Bensaúde, na altura,

⁴² Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1879-1880*, n° 6, fls. 420-427: relatório enviado aos Membros da Comissão de Estado da Crise Michaelense.

⁴³ Arquivo da F.T.M., *Ibidem*.

⁴⁴ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1889-1890*, n° 16, fls. 41 - 42: carta de 20 de Setembro de 1889 enviada a José Monteiro Bettencourt e Irmão, Santa Maria.

⁴⁵ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1894-1895*, n° 24, fls. 38 - 40: carta de 21 de Novembro de 1894 enviada a Mr. [?] Rohe, Marselha, mas em *Idem, 1892-1893*, n° 19, fl. 225: carta de 3 de Novembro de 1892 enviada a José Monteiro Bettencourt e Irmão, Santa Maria, refere a produção diária de 150 mil unidades.

afirmava, com orgulho, que nos mercados madeirense e açoriano, comportando uma população de 400 mil habitantes, a Companhia de Tabacos Nacional nem um quilo vendia ⁴⁶.

José Bensaúde revela na sua correspondência uma contínua obsessão pelos números, como se pode atestar pelos quadros seguintes. Abundam os registos quantitativos das vendas dos produtos, por anos e por ilhas, quer para os produtos da F.T.M., quer para os produtos das fábricas concorrentes. A relação entre as vendas e a população também está sempre presente. Assim, surpreende-se com o mercado da Ribeira Grande, que com metade da população de Ponta Delgada, apenas consome 1/10 do tabaco consumido pela população urbana ⁴⁷, bem como com o mercado da ilha do Pico, que, com 25 mil habitantes, apenas consome 1/10 do que se consome na ilha do Faial ⁴⁸. Os valores absolutos e, sobretudo, os valores relativos estão sempre presentes nos seus cálculos, servindo para ponderar as suas decisões comerciais e para recomendar mais perseverança no trabalho, aos depositários da fábrica, espalhados pelos diversos concelhos do arquipélago.

Consumo de tabaco micaelense na ilha Terceira ⁴⁹

Unidade: kg

Anos	Total	grs/habitante	apenas F.T.M.
1878	27 018	595	12 944 (47.9%)
1879	25 471	561	13 197 (51.8%)
1880	26 000	572	19 136 (73.6%)
1881	23 788	524	14 345 (60.3%)
1882	20 079	442	13 248 (65.9%)
1883	11 548	254	8 494 (73.5%)

⁴⁶ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1899-1900*, nº 32: carta de 8 de Novembro de 1899 enviada a F. Gagi e C^o, Lourenço Marques.

⁴⁷ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1886-1887*, nº 13, fls. 330-331: carta de 13 de Janeiro de 1887 enviada a Hermenegildo Dias Tavares, Ribeira Grande.

⁴⁸ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1901-1902*, nº 37, fls. 263 - 264: carta de 22 de Novembro de 1902 enviada a Francisco da Silva Franco, Cais do Pico, e *Idem, 1902-1903*, nº 37, fls. 212-213: carta de 8 de Novembro de 1902 enviada a José Machado Teixeira, Horta, Faial.

⁴⁹ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1883-1884*, nº 10, fls. 399.

O consumo de tabaco micaelense na ilha Terceira estava a diminuir, mas, em termos relativos, as vendas dos produtos da F.T.M. estavam a crescer.

Na ilha da Madeira, por seu turno, mais de 2/3 do mercado eram controlados pela F.T.M. , nos inícios da década de oitenta, encontrando-se José Bensaúde optimista em relação à expansão das vendas nessa ilha.

Saída de tabacos da ilha de S.Miguel para a ilha da Madeira, desde 1878⁵⁰

Unidade: kg

Anos	Todas as fábricas	Só a F.T.M.	Só a “União”
1878	35 446	30 922 (87.2%)	482
1879	32 617	25 178 (77.1%)	269
1880	40 470	32 286 (79.7%)	3 264
1881	35 052	30 671 (87.5%)	4 381

José Bensaúde explica que a diferença de consumo entre a Madeira e S.Miguel não era compensada com a importação de tabacos do reino e do estrangeiro, pois só se importavam desses mercados 2 800 kg, o equivalente a 21 gr por habitante! Apenas se exigia do depositário maior diligência e mais afincada perseverança para alargar o consumo das marcas da F.T.M.!

Consumo total de tabaco insulano⁵¹

	Madeira (132 mil habit.)		S. Miguel (122 mil habit.)	
	kg	gr/habitante	kg	gr/habitante
30 Set. 1888	41 000	310	75 900	622
30 Set. 1889	40 780	308	74 700	612

A quebra do consumo de tabaco manufacturado na ilha de S.Miguel era explicada, sem mais comentários por José Bensaúde, pelo aumento da produção ilegal — ainda as chamadas *torcidas*.

⁵⁰ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral*, 1882-1883, nº 9, fl. 395.

⁵¹ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral*, 1889-1890, nº 16, fl. 286.

A exportação das fábricas de tabaco da ilha de S.Miguel ⁵²

	1883	1884	1885	1886 (Jan.-Set.)
Estrela	3 817	2 938	2 831	4 957
União	7 061	5 895	5 197	3 492
Insulana	864	332	902	331
Cultivadora	1 250	-	fechou	-
Soma	12 028	9 287	8 830	8 780
F.T.M.	24 218 (66.7%)	23 236 (65.4%)	24 092 (74.0%)	15 778 (71.8%)
Total	36 276	35 526	32 522	21 958

Apesar dos receios de José Bensaúde, o produto das vendas da F.T.M. é duas vezes superior ao das fábricas concorrentes.

O industrial micaelense escrevia, com frequência, sobre as vantagens da F.T.M. na economia portuguesa: a fábrica pagava ao Estado 40 contos por ano; 20 contos de direitos na alfândega de folha estrangeira e outros materiais que importava, sendo ainda “um mui poderoso auxiliar do Estado na repressão do contrabando nas ilhas (...) porque estabelece nas ilhas para os seus artigos preços tão baixos que o contrabando não pode com eles competir” e porque “dela vivem hoje muitos centos de famílias pobres, a que pertence todo o seu pessoal operário. Seria uma calamidade se faltasse emprego a tanta gente”⁵³. Desde o final dos anos setenta, a empresa empregava, sem contar com o pessoal dos armazéns, “que são separados dela, entre 150 e 160 sendo 4 do sexo masculino e o resto do feminino (...). Nos armazéns regulam entre 12 e 30, também femininos, na quase totalidade”⁵⁴. O *Diário Popular*, jornal publicado em Lisboa, tinha, porém, uma opinião diferente sobre essas vantagens, escrevendo que “nos Açores há umas fabriquetas de tabacos, que viviam e vivem explorando os consumidores e os cultivadores. Exploram os consumidores levando-lhes preços excessivamente

⁵² Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral*, 1886-1887, nº 13, fl. 202.

⁵³ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral*, 1893, nº 21, fl. 450: 7 de Dezembro de 1893.

⁵⁴ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral*, 1879-1880, nº 6, fls. 421: aos Membros da Comissão de Estado da Crise Michaelense.

caros, que chegavam a rs. 7\$000 por kg de picado. Exploram os cultivadores tratando-os como servos da gleba e pagando-lhes, afinal, o tabaco produzido desde 100 rs até 160 rs, o quilo”⁵⁵...

Na verdade, a lei de 1887 acabara por motivar a aposta na qualidade e na diversificação da oferta da F.T.M.. Fizeram-se novos investimentos em bens de capital, passaram-se a imitar os produtos importados e conseguiram-se baixar os preços de venda⁵⁶. Além disso, com o tempo, estabeleceram-se laços de bom relacionamento entre os fabricantes concorrentes a fim de se uniformizar o preço e o peso dos produtos oferecidos⁵⁷, embora José Bensáude nunca tivesse deixado de denunciar a imitação dos seus produtos pelas outras fábricas, utilizando os mesmos nomes, mas com tabaco muito inferior⁵⁸!

Em 1903, o activo da F.T.M. já ascendia a mais de 340 contos⁵⁹. Nesse ano faz-se a aquisição de máquinas de fazer cigarros, “tanto para fazer os tubos como para os encher, o que torna muito bonito e apreciado porque além de tudo é o mais higiénico possível, por não ser fechado com os lábios das operárias”⁶⁰. Em 1915, quando a F.T.M. tentava incrementar as suas vendas nas colónias portuguesas de África, explicava-se que esta indústria era o “mais populoso estabelecimento industrial de todas as ilhas adjacentes; e, a não serem as duas fábricas de Lisboa e Porto da Companhia, que têm o monopólio do continente, é a maior fábrica de tabaco que tem havido em território português (...). Produz além de picados, rapés de tipo português preto, pó, cefálico de cheirar e tipo escocês, amarelo e aromático, pasta, charutos e sobretudo uma mui grande variedade de cigarros todos

⁵⁵ Cf. *A Persuasão*, 28º ano, 12 de Junho de 1889, pag. 1.

⁵⁶ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1887-1888*, nº 14, fl. 64: carta de 23 de Setembro de 1887 enviada a António Silveira de Ávila Coelho, Faial.

⁵⁷ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1899-1900*, nº 32, fl. 191: carta de 2 Janeiro de 1900 enviada a Luis V. de Freitas Branco, Funchal, e *Idem, 1897-1898*, nº 29, fls. 314-315: carta de 18 de Janeiro de 1898 enviada a Francisco Inácio de Medeiros Morais, s/ r local.

⁵⁸ *A Persuasão*, ano 46º, nº 2 349, 17 de Abril de 1880: denúncia da imitação da “marca Patriótico, que o público designa marca de ‘coraçãosinho’ e caporal” e Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1893-1894*, nº 22, fl. 197-198: carta de 7 de Fevereiro de 1894 enviada a Francisco José Gabriel, Angra.

⁵⁹ *O Açoreano Oriental*, ano 69º, nº 3 585, 16 de Janeiro de 1904: o activo da F.T.M. a 30 de Setembro era de 341 353\$983 rs.

⁶⁰ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1900-1901*, nº 33, fl. 83: carta de 13 de Junho de 1900 enviada a Ricardo José Cerradas, Cabo Verde.

mais baratos do que similares da Companhia de Tabacos de Portugal e a estes preferidos mesmo no continente”⁶¹. A par do investimento em capital fixo, a gerência ia promovendo, assim, de forma continuada, uma política de optimização das suas vendas, atraíndo novas clientelas e alargando os mercados.

A política da empresa foi orientada no sentido de abrir depósitos comerciais nos principais mercados. A correspondência com Fidélio de Freitas Branco e Filho, na ilha da Madeira, exemplica a importância dessa estratégia. Data de 1878 a primeira tentativa de penetração na ilha da Madeira. Em 1883, José Bensaúde ainda se queixava de que “a venda de cigarros aí não tem quase nenhum vulto, o que provém ou de não conhecermos bem quais as preferências, do cigarrista daí ou de ser a classe de lojas onde o nosso tabaco tem chegado pouco frequentadas por essa classe de fumadores”⁶². Mas, em 1902 a venda mensal na ilha da Madeira já ascendia a 7 contos ⁶³.

Da mesma forma, no início da década de oitenta, os produtos da F.T.M. já dominavam 73% do mercado terceirense, e, embora decrescendo a sua importância no decurso dos anos seguintes, sempre detiveram mais de 50% das vendas nessa ilha ⁶⁴. Em 1915, o produto anual de vendas da fábrica micaelense já era calculado em mais de cem contos⁶⁵. José Bensaúde, desde os anos oitenta, insistia que “nenhuma fábrica pode, hoje, dar nem mais barato, nem melhor do que a nossa, excepto se não paga o pesado recente imposto, por todo ou parte do seu tabaco, por não ser a selagem feita com o escrúpulo que exige a moralidade (...). Nós podemos fabricar para todas as preferências, mais ordinário para ter mais peso, e mais desconto, ou melhor qualidade para menos peso, e igual ou menor desconto, e tanto menor por este melhor será a qualidade e maior o peso. Temos actualmente uma variedade grande de folha de todos os graus de força e de gosto”⁶⁶.

⁶¹ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1915*, nº 61, fl. 149: carta de 30 de Julho de 1915 enviada a Lima e Gama, São Tomé.

⁶² Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1882-1883*, nº 9, fl. 753: carta de 5 de Março de 1883 enviada a Fidélio de Freitas Branco e Filho, Madeira.

⁶³ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1902*, nº 36, fl. 25: carta de 15 de Janeiro de 1902 enviada ao Cônsul de Portugal em Tenerife, Canárias.

⁶⁴ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1882-1883*, nº 9, fl. 728: carta de 8 de Fevereiro de 1883 enviada a D^a Maria Francisca Brito do Rio, Angra.

⁶⁵ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1915*, nº 61, fl. 149, carta de 30 de Julho de 1915 enviada a Lima e Gama, São Tomé.

⁶⁶ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1882-1883*, nº 9, fls. 687-689: carta de 1 de Fevereiro de 1883 enviada a Fidélio de Freitas Branco e Filho, Madeira.

Cada marca de tabaco comercializado destinava-se a uma clientela diferente. Os cigarros “Rosita”, por exemplo, eram descritos como um produto destinado “a consumidores não ricos, mas de haveres médios, como oficiais mecânicos ou artífices, caixeiros, pequenos proprietários...”⁶⁷. Aliás, José Bensaúde pretendia expandir as vendas nessa camada de população urbanizada, já com algum poder de compra, porque a maior parte dos consumidores na ilha de S.Miguel continuava a ser os camponeses e os assalariados agrícolas, consumidores de picados de 10 réis⁶⁸.

Para a expansão das vendas muito contou a promoção dos artigos da F.T.M., através de uma continuada correspondência comercial e de uma persistente campanha publicitária — os “anunciozinhos” espalhados pelas “tabernas de vinho, pelos adros das igrejas ao sair da missa, e por todos os pontos de reunião de gente, seja de que classe for, repartições, escritórios, oficinas, tendas, etc, e casas de habitação ricas ou pobres, (...) não se escolhe gente, ou saibam ler, ou não”⁶⁹.

Produtos oferecidos pela F.T.M.

1889

Simonte em canudos de 10 rs e de 20 rs o maço

Picados de 10 rs: Santa Catarina

Raminho

Navio

Todos os outros

Picados de 20 rs: Caporal de 15 gr

Mistura de estrangeiro fraco / forte

Java

Mediano

Macio

Rolinhos nº 1, 2

Pasta nº 3, 4, 5, 6

Charutos do povo: 10 rs

15 rs

⁶⁷ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1886-1887*, nº13, fl. 154: carta de 27 de Outubro de 1886 enviada a Fidélio de Freitas Branco e Filho, Funchal.

⁶⁸ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1884-1885*, nº11, fl.181: carta de 26 de Novembro de 1884 enviada a António Silveira de Ávila Coelho, Faial.

⁶⁹ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1894-1895*, nº 24, fl. 6: carta de 6 de Novembro de 1894 enviada a Francisco da Rosa Vieira Junior, Pico.

Algumas marcas de cigarros produzidas pela F.T.M.

1915 ⁷¹

Insulano (desde 1897)	Rositas melhorados	Cubas
Gungunhana (desde 1897)	Militares curtos	Folha de ouro
Laferme	Militares compridos	Gaspar Frutuoso
Jupiter	Militares americanos	Magníficos fracos
Saturno	Carmencitas	Delicados
Santa Justa (desde 1895) ⁷²	Corte Real forte	Aurora fraco
Açorense fraco	Açorense forte	Aurora forte

José Bensaúde geria, ao pormenor, a F.T.M.. Aconselhava bom senso nas encomendas efectuadas pelos depositários, porque cada encomenda comportava “o valor do tabaco, despesas do fabrico e do transporte como ainda da importância do imposto” ⁷² e não interessava à fábrica ficar no desembolso de quantias elevadas por demasiado tempo. Os accionistas deliberaram, no ano de 1888, que os clientes restringissem as suas encomendas às necessidades de consumo para dois a três meses, porque havia um vapor mensal e porque o tabaco vendido seria, assim, sempre fresco ⁷³. Ainda no sentido de cercear os gastos da empresa, desde os anos noventa, José Bensaúde diligencia “em toda a parte, reunir, sempre que fôr possível, o cargo de nosso depositário nas mesmas mãos do cargo do agente da Empresa Insulana de Navegação, visto serem Bensaúde e C^a uns dos grandes accionistas da fábrica e ser eu também accionista da Empresa Insulana de Navegação” ⁷⁴.

A mesma racionalidade na gestão corrente da F.T.M., patente no controle dos desperdícios de dinheiro, ainda estava presente na política de não concessão de crédito (a produtores, a vendedores, a consumidores), para

⁷⁰ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral*, 1915, nº 61, fls.99-100: carta enviada a Pio A.M. Miranda, Lisboa.

⁷¹ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral*, 1902-1903, nº 37, fl. 312: sobre o registo da marca "Santa Justa" no *Boletim de Propriedade Industrial*.

⁷² Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral*, 1887-1888, nº 14, fl. 313.

⁷³ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral*, 1887-1888, nº 14, fls. 408-409: carta de 3 de Fevereiro de 1888 enviada a Francisco Alexandre Ávila, Flores.

⁷⁴ Arquivo Bensaúde, *Correspondência Geral*, 1890-1891, nº 17, fl. 479: carta de 4 de Setembro de 1891 enviada a Manuel José da Cunha, S. Jorge.

não haver riscos; no hábito de comprar sempre a pronto pagamento, para beneficiar de um desconto de 1,5%⁷⁵; na manutenção de um *stock* de 100 a 150 mil kg de folha, para garantir existências para dois anos de produção⁷⁶.

A estratégia de vendas da F.T.M. era semelhante em todos os mercados. Havia um depositário responsável pela distribuição dos produtos da F.T.M. aos diversos lojistas. A empresa, contudo, seguia uma política de preços diferenciada conforme os mercados, embora “com um preço geral para todos os fregueses de uma mesma localidade”⁷⁷. Fora de questão estavam os descontos praticados por iniciativa do depositário. A fábrica preferia enviar, gratuitamente, alguns artigos para a sua promoção, do que conceder permissão para o depositário abater os preços⁷⁸! E, porque, por vezes, a empresa preferia “perder para conseguir boa venda”⁷⁹, nas ilhas Terceira e S.Jorge, por exemplo, a promoção da venda de cigarros “Romanos” aconselhou lançar um preço de venda ao público mais baixo do que nas restantes ilhas. Porém, todos os anos registavam-se alterações nos preços e nos pesos dos produtos oferecidos pela F.T.M.⁸⁰.

Era o comportamento do mercado que motivada a subida dos preços ou a diminuição do peso dos produtos oferecidos — as duas estratégias seguidas pela F.T.M., para fazer face às quebras conjunturais de consumo. No ano de 1882, no mercado madeirense, tomou-se a decisão de alterar o peso dos cigarros⁸¹. No ano de 1894, face à subida do preço da matéria-prima, José Bensaúde tomará uma decisão diferente. Escrevendo ao seu correspondente na ilha Terceira explana as suas dúvidas.” (...) É preciso ser cauteloso no caminho a tomar. Temos dois a escolher, ou contentar o lojista

⁷⁵ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral*, 1902, nº 36, fl. 373: carta de 9 de Junho de 1902 enviada a Emídio Ribeiro Pereira. S/R.

⁷⁶ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral*, 1897-1898, nº 29, fls. 275-276: carta de 8 de Janeiro de 1898 enviada a António Patrício da Terra Pinheiro, Horta.

⁷⁷ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral*, 1883-1884, nº10, fls. 391-392: carta de 7 de Fevereiro de 1884 enviada a Manuel Valadão Junior, Flores.

⁷⁸ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral*, 1899-1901, nº 33, carta de 7 de Maio de 1900 enviada a José Machado Teixeira, Horta, Faial.

⁷⁹ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral*, 1895, nº 25, fl. 216: carta de 28 de Setembro de 1895 enviada a Manuel Augusto da Cunha, Calheta de S.Jorge.

⁸⁰ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral*, 1885-1886, nº 12, fl. 14: carta de 3 de Junho de 1885 enviada a Francisco Machado e Melo, Graciosa.

⁸¹ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral*, 1882-1883, nº 9, fls. 126-127: carta de 2 de Abril de 1882 enviada a Fidélio de Freitas Branco e Filho, Funchal.

ou o consumidor. Abater no desconto e deixando o preço de retalho como está, contenta o fumador, mas descontenta o lojista. O ponto é saber de qual dos dois precisamos mais. Nos artigos de fumadores mais pobres, o lojista tem muito poder, porque vende fiado aos pobres, que são forçados a aceitar o que ele lhes dá, ou tem lábia para os fazer pender para uma ou outra fábrica. Nos artigos mais ricos, pelo menos aqui, o lojista pouco influi porque o fumador exige o que quer e se ele lho não dá muda para outro lojista”⁸². Como a maior parte dos clientes da F.T.M. era pessoas de fracos recursos, a empresa acabaria por apostar, sempre, nos lojistas.

Dúvidas não tinha José Bensaúde, contudo, em relação à concessão de crédito. A venda aos retalhistas de cigarros a crédito corria por conta do depositário e nunca por conta da fábrica. De resto, aconselhava-se a “fiarem a cada comprador pouco mais ou menos a importância que ele costuma vender em 15 dias, no fim dos 15 dias ele já paga com o dinheiro do próprio tabaco e não com dinheiro seu; e por isso não tem razão de queixa, porque tira o seu lucro sem desembolsar dinheiro algum seu e conserva sempre em dia a mesma quantia, equivalente à sua venda de 15 dias”⁸³. A lista enviada a Manuel Cabral da Silveira, depositário na Ribeira Grande, compreendendo os nomes e os respectivos montantes de crédito a conceder é elucidativa da parcimónia das importâncias em consideração: dos trinta e dois clientes contemplados, apenas um podia usufruir de 50\$000 de crédito, quatro até 30\$000, três de 12\$000 e os restantes de importâncias oscilando entre os 5\$000 e os 1\$200⁸⁴! Em relação aos depositários, a F.T.M. concedia três meses de crédito às facturas inferiores a 50 mil réis, cinco meses, entre 50 e 100 mil réis e sete meses, entre 100 e 200 mil réis⁸⁵.

A política de vendas em relação aos mercados coloniais era idêntica à estabelecida para os arquipélagos dos Açores e da Madeira. As importâncias e os quantitativos em questão eram diferentes. A sociedade

⁸² Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1893-1894*, nº 22, fl. 112-114: carta de 25 de Janeiro de 1894 enviada para Francisco José Gabriel, Angra.

⁸³ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1882-1883*, nº 9, fls. 413-415: carta de 10 de Outubro de 1881 enviada a Francisco José da Silveira Ávila, Faial.

⁸⁴ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1882-1883*, nº 9, fls. 460-461.

⁸⁵ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1884-1885*, nº 11, fl. 347: carta de 5 de Fevereiro de 1885 enviada a Raimundo de Simas e Cunha, Graciosa.

suportava os custos do transporte e respectivo seguro, mas, no caso das colônias, a encomenda, para beneficiar dessa regalia, não podia ser inferior a cem quilos⁸⁶. De resto, o contrato estabelecido com os depositários afirmava que este “receberia como remuneração quatro por cento da importância total do dinheiro que tiver mandado entregar no escritório da fábrica; e além disso fica-lhe pertencendo o lucro da venda a retalho, se a quiser fazer, mas sem prejudicar a venda por atacado”⁸⁷. No contrato celebrado com James Mackay, da ilha das Flores, em 1891, por exemplo, José Bensaúde acrescentava que aceitava duas formas de contrato: “ou a comissão de 6%, correndo por sua conta a renda da casa do depósito; ou a comissão de 4%, correndo essa renda por conta desta sociedade”⁸⁸.

As condições concedidas a esses depositários encontram-se especificadas nos contratos celebrados entre a F.T.M. e eles⁸⁹.

As qualidades exigidas ao depositário limitavam-se a três: não ficasse com o dinheiro; enviasse com regularidade o dinheiro apurado para a sede; tivesse um estabelecimento onde os retalhistas se fornecessem⁹⁰.

A promoção das vendas dos produtos fabricados passava também pelo estímulo à produção de folha de tabaco. Esta promoção foi primeiro desenvolvida na ilha de S.Miguel e, logo depois, também incrementada na ilha Terceira. Interessava ao industrial micaelense alargar o número dos seus possíveis clientes. Incrementar a cultura do tabaco significava proporcionar maiores mais-valias para os cultivadores tradicionais. Significava aumentar o rendimento das famílias e dotá-las de meios de pagamento que podiam vir a ser aplicados na compra dos tabacos da F.T.M..

Desde a fundação da fábrica, José Bensaúde garantiu a compra da produção, determinando, previamente, os preços: “Nós queremos principalmente fazer constar que comprâmos tabaco para animar a sua

⁸⁶ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral*, 1913, nº 57, fl. 51: carta de 10 de Março de 1913 enviada a Manuel Martins Ferreira Gonçalves, Lisboa.

⁸⁷ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral*, 1895, nº 25, fls. 164-165: carta de 16 de Setembro de 1895 enviada a António Jacinto de Melo e Macedo, Nordeste.

⁸⁸ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral*, 1891-1892, nº 18, fl. 205: carta de 24 de Dezembro de 1891.

⁸⁹ Cf: Anexo II.

⁹⁰ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral*, 1888-1899, nº 15, fl. 438: carta de 28 de Abril de 1889 enviada a José Maria Alves Pereira, Santa Maria.

cultura; porque o cultivador que não tivesse a certeza de haver quem lhe comprasse o seu tabaco, mesmo em verde e sem preparo, talvez hesitasse em o cultivar (...). Achamos necessário o dispor-nos a tomar compromissos de compras, e para isso tomámos o preço de 3 000 rs por @ de folha seca, posta nesta cidade; e para o tabaco verde, com talos, etc, estabelecemos o preço de 300 rs, dando como certa a quebra de 90%”⁹¹.

O comprador só ficava comprometido, se “o contrato de compra fôr prévio e, definitivamente tratado e concluído”⁹². Recorde-se que, nesse tempo, só se registavam 134 cultivadores de tabaco no distrito de Ponta Delgada, produzindo cinco toneladas, e 10 cultivadores no distrito da Horta, produzindo meia tonelada⁹³. A F.T.M. tinha-se visto, assim, na necessidade de apostar na produção de folha de tabaco, para assegurar a sua transformação industrial. Além disso, a F.T.M. também possuía as suas próprias plantações, que representavam 1/3 da produção total dos Açores⁹⁴. Ainda nos anos noventa, José Bensaúde explicava que a F.T.M. possuía “ grandes culturas de tabaco próprias, tem contratos com muitos cultivadores e sempre compra grande porção de folha fina e rústica”⁹⁵, embora, em cada colheita, José Bensaúde reafirmasse a sua intenção de comprar algum tabaco nas ilhas, conforme o preço e a qualidade. Essas medidas contribuía para o excesso de produção de folha de tabaco, caíndo os seus preços e prejudicando os lavradores e as fábricas. Recorde-se que a grande maioria dos fumadores das ilhas continuava a ser os camponeses, que preferiam o barato e não o bom “quem dá mais gramas por 10 rs é quem vende, e só aproveita ao fumador e ao retalhante. Quem produz melhor, vende quase pelo mesmo preço”⁹⁶.

⁹¹ Arquivo José Bensaúde e Herdeiros, *Copiador de Correspondência, 1863-1869*, cota 1, fl. 292.

⁹² Arquivo José Bensaúde e Herdeiros, *Copiador de Correspondência, 1863-1869*, cota 1, fl. 273.

⁹³ *Almanach do archipelago dos Açores para 1867*, Coord. de Francisco Maria Supico, Ponta Delgada, Typographia da Persuasão, 1866, pag. 23-24 e 36.

⁹⁴ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1876-1878*, nº 4, fls. 209: carta de 7 de Maio de 1877 enviada a Fidélio de Freitas Branco e Filho, Funchal.

⁹⁵ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1894*, nº 23, fls.218: carta de 2 de Agosto de 1894 enviada a Francisco da Rosa Vieira Junior, Lajes do Pico.

⁹⁶ Arquivo José Bensaúde e Herdeiros, *Copiador de Correspondência, 1877-1881*, fl. 348: carta de 26 de Dezembro de 1879 enviada a Francisco José Gabriel, Angra.

Data do final do século, a decisão de José Bensaúde de deixar de comprar tabaco, sem o seleccionar previamente, porquanto a experiência de três décadas de laboração, o aumento da concorrência entre as fábricas e os hábitos dos consumidores tinham demonstrado que tabaco mau não se vendia e que não vendendo, não o podia comprar⁹⁷.

A correspondência comercial também elucida sobre as actividades da empresa nas conjunturas mais difíceis: o surto emigratório de finais do século XIX e inícios do século XX, a Grande Guerra de 1914-1918 e o surto de febre nos anos vinte, tendo por consequência a diminuição drástica do número de consumidores, as quebras no fornecimento regular das matérias-primas e do equipamento do estrangeiro e a interrupção da produção pelo alastramento de uma epidemia entre as operárias.

Apesar das preocupações de José Bensaúde, perante os excessos da fiscalidade sobre o tabaco e perante as dificuldades da conjuntura, verifica-se, ao longo dos anos, um aumento contínuo das vendas, assim como dos lucros anuais da empresa. Esses lucros, considerados excessivos, motivaram uma acesa discussão nacional sobre as “fabriquetas insulares” que exploravam consumidores e cultivadores, especulando os preços de venda ao público e explorando uma mão-de-obra rural ignorante. A imprensa local, por sua vez, insurgiu-se contra a discriminação e desconhecimento da situação insular, queixando-se da falta de critério na legislação nacional, da concorrência ilegal da Regie nas ilhas, que vendia os seus produtos com preços inferiores aos do continente, e do aumento do contrabando, nocivo às empresas e ao Estado⁹⁸.

⁹⁷ Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1897-1898*, nº 29, fl. 476: carta de 10 de Abril de 1898 enviada a António Pereira, seu funcionário na Maia, e Idem, 1913-1914, nº 58, fls. 153-154: carta de 17 de Dezembro de 1913 enviada a Evaristo D. Gabriel de Angra - “ sobre animar aí a cultura do tabaco não faça. Não me compete tomar responsabilidades sobre o que convem fazer aos cultivadores, nem dessa nem desta ilha. O futuro não o sei. Deve cada um seguir as suas inspirações, que é o que todos nós fazemos, e depois acerta ou desacerta como o acaso traz”.

⁹⁸ *A Persuasão*, 26 de Dezembro de 1888; 13 de Fevereiro de 1889; 1 de Maio de 1889; 12 de Junho de 1889; 18 de Maio de 1891.

Vendas brutas e lucros líquidos da F.T.M., 1890-1898 ⁹⁹

Unidade: Réis insulanos

Anos	Vendas brutas	Lucros líquidos
1890	95 405\$821	14 390\$206
1891	99 059\$657	12 493\$966
1892	116 544\$549	12 416\$095
1893	145 189\$551	11 809\$558
1894	153 930\$950	12 595\$117
1895	148 915\$784	12 815\$457
1896	155 930\$885	16 818\$310
1897	-	-
1898	174 734\$257	21 953\$655

A convicção de que a legislação viria permitir a entrada dos produtos insulares no reino, fora gorada com a lei de 1887. Até essa data, José Bensaúde tinha investido na empresa, no sentido de tornar concorrencial os seus produtos no continente. Fechado esse mercado, José Bensaúde delineou uma nova estratégia comercial. Essa estratégia, como analisámos, assentou em cinco vertentes, intrinsecamente ligadas: integração das ilhas nos circuitos de distribuição da empresa; expansão para o mercado madeirense e, posteriormente, para as colónias africanas; fomento da cultura do tabaco, quer na ilha de S. Miguel, quer na ilha Terceira; promoção do consumo de tabaco manufacturado; capitalização acelerada da empresa para derrubar a concorrência, quer pela qualidade, quer pelo preço dos produtos oferecidos.

Os grandes investimentos em bens de capital, realizados antes de 1887, asseguraram à empresa a liderança do mercado insular - Madeira e Açores - durante várias décadas, embora José Bensaúde gostasse de repetir que nos Açores havia quase mais fábricas do que consumidores...

⁹⁹ Arquivo da F.T.M., *Relatórios de Gerência e seus Documentos, 1890-1896 e 1898*, cota 1 061.

A N E X O S

I

Descrição da F.T.M.:

“Capital: 103 200\$000 réis insulanos.

Venda actual cerca de 80 000 kg por 95 a 100 contos de réis insulanos por ano, preço já líquido do desconto que se faz aos revendedores. Antes do imposto especial de fabrico, que vem criar a lucrativa competição fraudulenta de quem não paga imposto, ela chegou a vender em kg 129 182, anuais em réis 104 254\$408 rs.

Foi fundada em 1866. Lutou com enormes dificuldades e mui avultados prejuízos até 1875. O seu pessoal, exclusivamente feminino, filhas de camponeses dos arredores de Ponta Delgada, desde o do escritório até à fogueira do motor a vapor, orça por 250 pessoas. No último ano administrativo, findo em 30 de Setembro de 1890, pagou ao Estado 24 203\$073 réis de impostos: só imposto especial de fabrico, e de licença; não compreendendo os direitos alfandegários sobre o tabaco e outros materiais alfandegários sobre o tabaco e outros materiais que importa do estrangeiro.

Consome, na quasi totalidade, folha produzida nas ilhas, apenas importa da estrangeira em 3 a 4 000 kg por ano, sobre que paga de direitos entre 6 600\$000rs e 8 800\$rs insulanos.

Na disposição dos seus edifícios de fabrico teve-se completamente em vista as condições higiénicas do pessoal, e a melhor ventilação possível, feita por 80 janelas e portas, e por aspiradores do ar impuro nas oficinas mais populosas.

É a única fábrica portuguesa que fabrica tabaco de pasta, chamado também talhada ou breva americana.

Em virtude da lei de 1885, que abria o continente português de cultura em ponto grande, em várias altitudes de S.Miguel, construiu 1 km de casas de madeiras, por 14 000\$000 rs para chegar cedo ao aperfeiçoamento da

cultura, visto que o grande mercado em perspectiva compensaria essas perdas iniciais; mas virá a lei de 1887 fechar-lhe o continente, e ficou-lhe desse movimento só um prejuízo de 28 000\$000 rs. A limitação dos mercados das ilhas (400 000 habitantes) não compensa o grande excesso de despesa dum estudo vasto, em ponto grande.

Consumo em todas as ilhas dos Açores e Madeira
do tabaco fabricado nas próprias ilhas

Unidade: kilos

Anos	S.Miguel	Terceira	Madeira	Total
1880	185 179			
1881	187 771			
1882	163 355			
1883 (a)	122 064			
1884	122 929			
1885	131 971			
1886 (b)	122 028			
1887	129 449			
1888	135 565	14 385	3 949	153 899
1889	131 234		3 719	
1890	137 651			

(a)- A redução desde 1883 provem do imposto criado em 1882, que desenvolveu a fabricação ilícita.

(b)- A nova redução em 1886 provem do agravamento do imposto pela lei de 1885, que premiou mais aquela fabricação fraudulenta.

Das fábricas da Terceira e Madeira não tenho dados / anteriores a 1888, mas sei que em todos os anos anteriores a este a saída delas será menor, e não maior, à que tiveram neste de 1888.

Além do que fabricam, as ilhas consomem elas também algum tabaco fabricado vindo do continente português, e vindo do estrangeiro, legal ou apreendido, contrabando estrangeiro, fabricação ilícita insulana.

Do continente português deve orçar por 4 a 5 000 kg por ano. Em

1888 entraram 14 000; mas porque 9 000 foram pasta que a Regie mandou comprar aos fabricantes dos E.U., e mandou vender no Faial sem contar direitos no preço, e lucrando apenas 100 a 200 rs por kg, para impedir que os fabricantes insulanos vendam a pasta que fabricam com braços portugueses, e sobre a qual pagam ao Estado 1 680 rs fortes por kg se é feita com folha estrangeira, e 250 rs se com folha insulana.

Do estrangeiro e apreendido calculo de 2 a 3 000 kg quasi só no distrito da Horta.

Fabricação ilícita insulana, ou venda directa do cultivador ao consumidor, bem ou mal fabricado, deve ser talvez cerca de 100 000 kg por ano”.

José Bensaúde

Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1890-1891*, nº 17, fls. 309-312.

II

Condições para o administrador do depósito do tabaco da F.T.M., em S.Jorge [as mesmas condições exigidas nos outros depósitos].

1º- Será o estabelecimento, quanto possível, central e acessível a todos ou à maioria dos retalhantes, e estará aberto todo o dia.

2º- A venda do tabaco por conta da fábrica e por grosso ou atacado aos retalhantes ou revendedores.

3º- Querendo o depositário pode vender no mesmo ou noutra estabelecimento também a retalho aos consumidores sem prejuízo da venda atacado aos revendedores. Será para todos os efeitos considerado como vendedor estranho, e os lucros de retalho serão para si.

4º O preço da venda por atacado aos revendedores ou a retalho ou a consumidores será sempre impreterivelmente marcado pelo gerente da fábrica.

5º- Não concederá tabaco a prazo a nenhum revendedor sem ordem por escrito do gerente da Fábrica e se o fizer é responsável pelas importâncias confiadas e pelo embolso delas em prazo razoável.

6º- As despesas de transporte e despacho de tabaco, desde a fábrica em

S.Miguel até ao depósito de S.Jorge são por conta da fábrica, ou elas sejam desembolsadas pela gerência em S.Miguel, ou pelo depositário em S.Jorge. Neste último caso ser-lhe-ão / levadas em conta, como dinheiro remetido por S.Miguel. Todas as mais despesas de estabelecimento, venda, etc, correm por conta do depositário, excepto impostos especiais por tabaco vendido por grosso quando os torne a haver.

7º- Do mesmo modo correm por conta da fábrica as despesas de retorno de caixas vazias, e de alguns tabacos devolvidos para a fábrica por serem invendáveis ou precisarem beneficiação.

8º- O seguro contra fogo, quando o gerente o mande fazer, corre por conta da fábrica.

9º- A despesa de transferência, de dinheiro para S.Miguel quando a haja, é por conta da fábrica.

10º- A fábrica pagará ao administrador do depósito, como retribuição, uma comissão de 6% contada sobre todo o dinheiro que remeter para o gerente para S.Miguel considerando-se como tal pagamentos que fizer por conta da fábrica e que sejam a cargo desta.

11º- O administrador do depósito não poderá vender tabaco de outras fábricas nacionais ou estrangeiras.

12º- O mês para as relações da fábrica e do depósito fecha sempre três dias antes do dia mais geral da saída do paquete mensal de S.Jorge para S.Miguel.

13º- Por cada paquete remeterá o administrador do depósito para o gerente em S.Miguel todos os fundos apurados no mês que acaba de findar.

14º- O ano também começa com o mês que tiver acabado dias antes da saída do paquete de Setembro. Por este paquete mandará o administrador de depósito um inventário dos tabacos em ser e de quaisquer valores pertencentes à fábrica que existam a seu cargo.

15º- De cada partida de tabaco ir-lhe-á da fábrica uma factura acompanhada por uma fórmula de recibo da sua importância que conferirá, devolvendo logo à fábrica o recibo assinado.

16º- De todos os fundos que o administrador de depósito remeter para o Gerente de S.Miguel mandar-lhe-á este um aviso de recepção.

17º- O administrador do depósito prestará sempre ao gerente as notas, informações ou contas que ele lhe pedir.

Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1887-1888*, nº 14, fls. 425-428 (documento publicado in Fátima Sequeira Dias, *A Fábrica de Tabaco Micaelense, 1866-1995*, Ponta Delgada, Jornal de Cultura, 1995) e Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1890-1891*, nº17, fl.10-13: condições da nomeação de James Mackay, das Flores.

III

Carta a Manuel Severino de Avelar, Angra.

24 de Janeiro de 1890,

“(…) A cultura de 1891 e seguintes, que ninguém pode evitar, virá adicionar-se a esta já excessiva existência, o que obriga a nós fabricantes toda a prudência, para nos não acharmos envolvidos em situação de prejuízo, que pode ser de consideração.

Se se pronunciar crise aquele de nós que maior depósito tiver será o mais prejudicado; porque além do juro do empate, terá a sua folha pelos preços actuais para competir com a dos preços futuros que por haver muitos que precisem vender, e ninguém que precise comprar pode descer muito de preço, principalmente quando a da colheita seguinte e seguintes vier agumentar / a oferta e agravar a situação. Não comprarei, portanto, senão como quem vai empatar capital que só daqui a muito tempo reaverá e como quem vai guardar o que comprar para só o vender no futuro, em que os preços da matéria-prima podem descer muito por excesso de produção. (...) Infelizmente pouca ou nenhuma esperança podemos ter da expansão de mercados de consumo. Tínhamos pela lei de 1885 aberto o mercado do continente que foi provavelmente o que estimulou o estabelecimento das fábricas nessa ilha; porque para o consumo insular era evidente que só a metade das fábricas então bastavam / e que o aumento de produção só teria por efeito comermonos uns aos outros, com sacrifício de todos, e fatalmente, por melhor vontade que todos tivéssemos, como provavelmente temos de boa camaradagem; porque quem está montado com um capital de muito vulto espalhado em nove ilhas, e com um estabelecimento em ponto grande, e numeroso pessoal,

não tem remédio senão acompanhar o mercado ou perca ou ganhe. Mas essa lei protectora foi revogada com a mais cruel indiferença pela lei de 18 de Agosto de 1887 e sem possibilidade de regovar porque se criou um novo regime com que ela ficou incompatível. Acresce a instabilidade perpétua na legislação agravada pelo desprezo das próprias leis vigentes. A pauta oficial de 13 de Setembro de 1887, cujo decreto a declara applicável ao continente e ilhas, declara ser o direito sobre tabaco manipulado no estrangeiro de 4 000 rs e 3 500 rs fortes; mas uma simples portaria veio reduzi-lo a 2 160 rs e 2 600 rs. A lei de 18 de Agosto de 1887 estabeleceu-nos como compensação a reciprocidade de se impor nas ilhas ao tabaco fabricado no continente, direito igual ao estrangeiro; e aos tabacos da Regie vendem-se não só por menos do que no continente, mas em casos por menos do direito. Eis como se entende a reciprocidade expressa na lei / se as ilhas mandam tabaco fabricado para lá pagam direitos como estrangeiro; se o continente o manda para as ilhas nada paga; porque a caricata comedia de o pagar na alfândega, e o receber da repartição de Fazenda equivale a isso.

Tenho pugnado quanto posso para se cumprir a lei nas ilhas e conto continuar a pugnar por meio de representações às Câmaras e por meio de solicitações aos deputados das ilhas. Se V.Ex.^a e o interessado da outra fábrica daí, quiserem acompanhar este movimento para que a lei se cumpra serão muito bem vindos (...)

José Bensaúde

Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral, 1889-1890*, nº16, fls. 266-269.

Carta James Mackay, Flores

21 de Setembro de 1898,

(...) Para V.S^a compreender bem o regime do tabaco nos Açores eu vou-lhe explicar. Ninguém pode fabricar tabaco senão as fábricas que tem para isso autorização do governo as quais são obrigadas a colar uma precinta em todos os volumes que fabricam pagando por ela um imposto no governo que representa por ano cerca de 50 000\$000, nenhum volume pode aparecer à venda sem ter colado em si um rótulo com o nome da fábrica que o manipulou, e com uma precinta que representa o imposto do governo. A algum volume que apareça à venda sem ter estas duas cousas as autoridades fiscais são obrigadas a apreendê-lo e a considerá-lo como contrabando, metendo em processo a pessoa que o tinha, que fica sujeita a penas severas. Isto, torno a dizer, entende-se com tabaco manipulado, quer dizer fabricado de qualquer maneira. Por isso se é verdade que alguém nessa ilha fabrica ou manipula tabaco ou em pasta ou em rolo, ou em picado, ou em ciagros, ou em pó, ou por qualquer outra maneira deve V.S^a queixar-se aos guardas e outros empregados fiscais; e se eles não derem providências deve mandar-se queixar ao comandante da guarda fiscal do Faial, prevenindo-me nessa ocasião a mim, para se fôr preciso eu fazer receber ao governo em Lisboa.

A respeito de folha todos pela lei a podem cultivar pedindo primeiro licença à autoridade competente como manda o regulamento de dezembro de 1864, quem cultiva pode / vendê-la mas em folha aberta, com tanto que prove depois que a vendeu para uso das fábricas autorizadas pelo governo (...)"

José Bensaúde

Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral*, 1898-1899, nº 30, fls.202-203.

Carta a José Joaquim Braz, Angra.

25 de Abril de 1910

“(…) A licença prévia que o regulamento de 1864 exigiu para quem cultivasse café em desuso por inútil (...). Seria preciso uma vasta organização fiscal nas milhares de aldeias de todas as ilhas, não só para essa averiguação mas para verificar depois a colheita e pesagem e seguir o tabaco até ao seu final destino lícito. Sem eu pormenorizar V.Ex.^a vê a que isto levava (...). Nas ilhas a despesa excederia mais de 5 vezes o que rende o imposto. Elevar este seria o pior dos males. Não só restringiria a fabricação e consumo lícitos mas estimulava mais a fraude premiando melhor quem o fizesse (...). O defeito é um imposto de fabrico em país de liberdade de cultura. Não tem remédio. Pedir lei que a extinga é tempo perdido dado o estado do Tesouro Português e a mentalidade da nossa burocracia. Restaurá-lo em imposto predial por aí se começou em 1864, e foi tal a oposição dos proprietários, sem excluir os dessa e desta ilha, que conseguiram a base de incidência actual (...). A sua crise actual, vem entre outras causas de não ter que cultivar proveitosamente. Cheguei à conclusão que o remédio é conformarmos (sic) e quis repeti-lo a V.Ex.^a antes do meu próximo passeio anual no estrangeiro por descanso e saúde”.

(…)

José Bensaúde

Arquivo F.T.M., *Correspondência Geral*, 1910, nº51, fls.2-4.

Agentes da F.T.M.:

Açores:

Manuel José da Cunha, Calheta, S.Jorge.

José Monteiro Bettencourt e Irmão, Santa Maria

Manuel Francisco da Silveira, Cais do Pico, (desde 1901)

José Manuel Fraga, S.Roque do Pico (desde 1878).

Tomás Pereira da Silva, S.Jorge (desde 1888)

Manuel Augusto da Cunha, S.Jorge (desde 1897, por morte do antigo depositário)

D.Henrique de Meneses Brito do Rio, Terceira (desde 1880)

D^a Maria Francisca de Brito do Rio (até 1886, quando deixa de poder estar à frente do depósito)

Francisco José Gabriel (desde 1886)

Evaristo Devander Gabriel, Terceira (desde 1898, por morte de Francisco José Gabriel)

Jerónimo de Canto e Castro, Praia, Graciosa (desde 1890)

António Silveira de Ávila Coelho, Faial

José Machado Teixeira, Faial (desde 1900, por morte de Ávila Coelho)

James Mackay, Flores (desde 1891)

Madeira:

Fidélío de Freitas Branco e Filho, no Funchal

Luis V. Freitas Branco, no Funchal (desde 1895)

Lisboa:

Leão Bensaúde Amzalak, Lisboa (muito antes de 1899)

Colónias:

Lima Gama, S.Tomé

Serras e Sousas, Cabo Verde

Câmara e Companhia, Luanda

Bensaúde, Bacelar e Freitas, Moçâmedes

Fontes:

Arquivo da F.T.M., *Correspondência Geral*, 1866-1922.

Arquivo José Bensaúde e Herdeiros, *Copiadores de Correspondência*, 1863-1894